



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Aos 14 (quatorze) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, presentes de um lado o **MUNICÍPIO DE TAUBATÉ**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.176.005/0001-08, com sede na Av. Tiradentes, 520, Centro, nesta cidade, representada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Sr. José Bernardo Ortiz Monteiro Junior, de ora em diante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTENCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA – CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA VERÔNICA DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ sob nº. 57.521.759/0010-28, com sede na Av. Marechal Deodoro, 101, Bloco B, Jardim Santa Clara, Taubaté - SP, representada neste ato por Salete Bolzan, RG nº. 9.139.660-8 e CPF nº. 144.385.278-30, doravante designada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, à vista do decidido no **Processo Administrativo nº. 27.302/19 – Dispensa de Chamamento Público nº. 52/19**, e em face do permitido na Lei Federal nº. 13.019/14, resolvem, **PRORROGAR** por **12 (doze) meses**, a contar do vencimento, o prazo de vigência do Termo de Colaboração celebrado entre as partes em 14/05/19, que tem por objeto a execução de Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), importando o presente no valor de **RS 461.376,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e trezentos e setenta e seis reais)**, correndo a conta das dotações orçamentárias nº. 250400.3350.43.082434002.2128, Fonte 2, Código de aplicação 5000018 e nº. 250400.3350.43.082434002.2128, Fonte 1, Código de aplicação 5000007, prevalecendo as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E para firmeza e validade jurídica do que fica aqui convencionado foi este Termo lido e achado conforme pelas partes, ante as testemunhas a tudo presentes e por todos assinado.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Elza Maria
Pi SALETE BOLZAN

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ELZA MARIA PIANTA
CPF nº 871 107 418-34
DIRETORA

Testemunhas:

Meire Helen Gonçalves Sacchi
CPF: 364.424.288-77
Matrícula nº 30.946

Elaine Pereira da Silva
Departamento Técnico Legislativo
Matrícula: 30.612